
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 627 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe Sobre A Criação Do Programa Saúde Mental Ativa No Âmbito Do Município, Visando A Promoção Da Saúde Mental Através Da Atividade Física.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o Programa Saúde Mental Ativa, com o objetivo de promover a conscientização e a valorização da saúde mental por meio da prática de atividades físicas e da educação em saúde psicológica.

Art. 2º O Programa Saúde Mental Ativa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I - Realização de palestras e oficinas educativas sobre a relação entre atividade física e saúde mental, com foco na prevenção e no tratamento de transtornos psicológicos;

II - Promoção de eventos esportivos e atividades físicas em espaços públicos e instituições de ensino, incentivando a participação da população em exercícios físicos regulares;

III - Parcerias com profissionais da área da saúde mental e da educação física para oferecer suporte técnico e acompanhamento especializado aos participantes;

IV - Desenvolvimento de campanhas de sensibilização sobre a importância da prática de atividades físicas como estratégia de prevenção e tratamento da ansiedade, depressão e outros transtornos mentais;

V - Disponibilização de espaços e equipamentos públicos adequados para a prática de atividades físicas acessíveis a toda a população.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Esporte e Lazer, podendo contar com apoio de outras entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:21B9060A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/06/2025. Edição 3874

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>